



ATO DA PRESIDÊNCIA N ° 21/2025

**DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 23 DE
SETEMBRO DE 2025 PARA O DIA
22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo artigo 28, inciso I, alínea ‘e’, inciso III, alínea ‘a’, inciso IV, alínea ‘b’ e artigo 33, inciso I, alínea ‘f’ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §2º, do Regimento Interno, que estabelece a realização preferencial das sessões ordinárias às terças-feiras, às 09:00 (nove) horas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.753/DL-2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, que informou a realização da primeira ação do programa “Alepa Itinerante COP 30”, com a previsão de Sessão Ordinária e Audiência Pública em Parauapebas no dia 23 de setembro de 2025, solicitando a cessão do plenário e dos espaços da Câmara Municipal para a realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento regular das atividades legislativas e a participação dos vereadores nas sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a sessão ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas, prevista para o dia 23 de setembro de 2025, para o dia **22 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas.**

§1º Devem ser observados os prazos do § 3º do art. 153 do Regimento Interno, de modo que a apresentação de arquivos digitais de imagens, áudio e/ou vídeo deverão ser protocolados até às 15:00 (quinze) horas do dia útil anterior a sessão em que pretende utilizar o conteúdo, para fins de testagem, verificação de formato e análise de conteúdo.

§2º Devem ser observados os prazos do art. 191 do Regimento Interno, de modo que as proposições previstas no regimento interno deverão ser apresentadas, pelo seu autor, na Diretoria Legislativa, até as 14:00 (quatorze) horas da sexta-feira que antecede a sessão ordinária.



§3º Nos termos da alínea j do inciso II do art. 28 do Regimento Interno da a Diretoria Legislativa deverá organizar a Ordem do Dia, até as 14:00 (quatorze) horas do dia anterior à sessão respectiva.

Art. 2º Esta decisão não altera o calendário das demais sessões legislativas previstas para o período.

Art. 3º Determino que a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Parauapebas deverá adotar as providências necessárias para ampla divulgação deste ato aos vereadores, servidores e ao público em geral.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, Pará, 16 de setembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO
Presidente da Mesa Diretora